

TERMO DE ADITAMENTO

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
007/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS
LTDA**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Edna Maria Lopes Dias, brasileira**, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83005-010, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º RG -4.086.763-5, inscrito no CPF sob o n.º 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, n.º 296, Bairro Guabirotuba, Cep 81.520-280, Curitiba., Estado do Paraná, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta e sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois - 05/02/2022, findando em quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três - 04/02/2023

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:
DO VALOR

Fica reajustado em 8,8861 %, ou seja R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) ao valor do contrato conforme Memorando n.º 02/2022/SEMUP. O valor do contrato passa a ser de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 02 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Edna Maria Lopes Dias

Secretária Municipal de Planejamento

**NP TECNOLOGIA E
GESTÃO DE DADOS
LTDA:07797967000195**

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTÃO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2022.02.03 11:31:28 -03'00'

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Rudimar Barbosa Dos Reis

CONTRATADA


VISTO PROJ